

Em defesa do bom senso

RICARDO TRIPOLI

No momento em que, oito anos depois da Rio-92, mais de 1.500 representantes de 177 países discutem em Nairóbi formas de fazer com que a Convenção da Biodiversidade celebrada no Brasil saia do papel, a simples possibilidade de o Congresso Nacional alterar o Código Florestal e permitir a devastação ambiental de nossas florestas representa um obstáculo inesperado para a delegação brasileira, nesse quinto encontro da Conferência das Partes – a autoridade máxima da Convenção da Biodiversidade.

Para vencermos mais esse obstáculo, creio que a engenharia agrônoma nacional deve uma explicação à Nação: como um de seus profissionais vem a público defender o corte raso de boa parte das florestas remanescentes, sob a alegação de que a área agrícola disponível é insuficiente e responde pelo fato de termos 32 milhões de brasileiros passando fome, se até agora o que sabíamos a respeito era exatamente o oposto? Se o agrônomo e deputado federal Moacir Micheletto (PMDB-PR) não for desmentido pelos seus colegas, estaremos condenando justamente o Instituto Agrônomo de Campinas e centenas de centros de excelência similares por omissão genocida, uma vez que todas as mortes por inanição ocorridas em nossa história poderiam ter sido evitadas graças à expansão das terras agricultáveis.

Se, entretanto, tais instituições estão certas em seus diagnósticos, urge desmentir o deputado-agrônomo e toda a bancada ruralista. É necessário demonstrar ao Congresso Nacional que a viabilização de uma agricultura sustentável que sirva de modelo para os 5,8 milhões de estabelecimentos agrícolas do País não passa pelo incremento da indústria da motosserra e da queimada. O que entrava o bom desempenho de 3,1 milhões desses estabelecimentos são problemas de descapitalização e falta de acesso ao crédito necessário à boa prática agropastoril que conserve o solo e a água e fomenta a competitividade e a estabilidade econômica. E jamais a insuficiência de terra para plantio.

Os últimos censos agrícolas demonstram a existência de mais de 100 milhões de hectares de terras agricultáveis ainda inexploradas apenas na região do cerrado, ou seja, próximo dos grandes centros de consumo. Isso sem falar nos 180 mil quilômetros quadrados desmatados e abandonados pela agropecuária na Amazônia nos últimos anos em decorrência da política suicida de explorar o solo até sua pré-desertificação, transferindo-se então o capital para solos de mais elevado rendimento natural, num círculo vicioso que agora a bancada ruralista pretende oficializar, às expensas do contribuinte.

O referido projeto pode significar um golpe de misericórdia na política ambiental brasileira. Com efeito, apenas em São Paulo a redução das reservas legais vai implicar a perda imediata de 1 milhão de hectares de florestas, ou seja, de uma área superior à dos 51 parques estaduais que integram a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica em nosso País, duas vezes e

meia maior do que a da Mata Atlântica sob tombamento no Estado natal do deputado relator. Em alguns Estados, o projeto pode significar a perda total da vegetação remanescente, assim como a permissão do uso agrícola de áreas frágeis de preservação permanente, desencadeando deslizamentos catastróficos, aumento da erosão em terras agricultáveis e extinção do já delicado equilíbrio hidrológico-climático, responsável pelo deflúvio que reabastece nossas nascentes, fontes e mananciais. Isso vai acelerar o assoreamento e poderá levar ao colapso nossos 520 principais reservatórios hídricos, ameaçando o abastecimento público de água e a produção hidrelétrica.

Além disso, ao retirar a proteção legal dos topos de morro, margens de rios, lagos, nascentes e solos com alta declividade que já tenham sido desmatados e acabar com a necessidade de recuperá-las, o projeto anistia empreendimentos ali ilegalmente implantados, livrando seus responsáveis das penalidades da moderna Lei de Crimes Ambientais. Ao prever reserva legal apenas em áreas inaptas a qualquer tipo de atividade econômica, fulmina os chamados suportes ambientais essenciais para a coletividade, eliminando os inimigos naturais de pragas agrícolas e os polinizadores das safras.

Permitir o uso total de espécies exóticas como o pinus e o eucalipto para manutenção e recomposição da reserva legal é o mesmo que disseminar desertos, como já reconhecia há um século o próprio in-

trodutor do eucalipto no Brasil, o agrônomo e ex-diretor de Instituto Florestal, Navarro de Andrade, em sua tese de doutoramento publicada sob o título Dunas.

Por tudo isso, subscrevo esta carta aos verdadeiros ruralistas e agrônomos brasileiros que, tenho a certeza, não concordam com esse atentado à Nação. Tal certeza, contudo, não isenta seus órgãos representativos de uma manifestação clara e serena sobre essa verdadeira afronta de uma bancada que parece subestimar toda a Nação ao querer revestir seu intento tresloucado com verniz pseudocientífico.

O Código Florestal que a bancada ruralista pretende destruir constitui uma salvaguarda para a agricultura brasileira. Foi elaborado por agrônomos brasileiros na década de 30, ou seja, muito antes dessa reunião que transcorre em Nairóbi e cujo término está previsto para 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente. Nessa data, deverá ser lançado um novo programa de preservação da biodiversidade das chamadas zonas áridas e subúmidas, vitais para as grandes populações, entre as quais as mais pobres do planeta.

“A humanidade está a conduzir o processo de extinção das espécies a uma velocidade nunca testemunhada nos últimos 65 milhões de anos, ou seja, desde a extinção dos dinossauros”, pode ler-se no comunicado da reunião de Nairóbi. O mesmo podemos dizer em relação à sensibilidade da bancada ruralista, razão pela qual só podemos esperar que prevaleça o bom senso no Congresso.

■ Ricardo Tripoli é secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo.

DATA 02/15/2000
CLASS. 92